DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua:Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro–Quatá/SP–CEP: 19.780-033
Fone/fax: (18)3366-2094

EDITAL Nº 29/ 2025

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

A Secretária Municipal de Educação de Quatá, Ângela Maria de Alencar Jerônymo Simão Pereira, no uso das atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de regularizar e organizar o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026;

- o disposto no Estatuto do Magistério e legislação Municipal correspondente;

- os editais já publicados de atribuição de classes/aulas no município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino de Quatá, tendo por finalidade planejar, conduzir e supervisionar o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I. Presidente: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira- Secretária Municipal de Educação;
II. Vice-Presidente: Ana Claudia Dourado –Orientadora Pedagógica;
III. Membro: Ângela Pereira da Silva- Diretor de escola;
IV. Membro: Elaine da Silva Ferreira- Diretor de escola;
V. Membro: Fátima Gil de Oliveira Trevelin- Diretor de escola;
VI. Membro: Maria de Fátima Batista da Silva-Diretor de escola;
VII. Membro: Meire Amaral Silva-Diretor de escola;
VIII. Membro: Naiara Regina de Alencar- Diretor de escola
IX. Membro: Simone Maricato, em substituição a Naiara Regina de Alencar- Diretor de escola;
XI. Membro: Ivone Santana Vom Stein- Orientadora Pedagógica;
XII. Membros: Tatiane da Silva Camargo- Orientadora Pedagógica;
XIII. Membro: Sandra de Abreu Parmezan de Lima- Professor efetivo;
XIV. Membro: Luciane Boiarenco- Assessor administrativo
XV. Secretaria: Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro– Funcionária da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo registro de atas e documentos.

Art. 3º – Competem à Comissão as seguintes atribuições:
a) Receber e analisar as solicitações e inscrições dos professores para atribuição de classes e/ou aulas;
b) Elaborar, divulgar e executar o cronograma de atribuição, conforme legislação e normas vigentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua:Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro–Quatá/SP–CEP: 19.780-033
Fone/fax: (18)3366-2094

c) Verificar a documentação, habilitação, pontuação, títulos e tempo de serviço dos docentes, conforme critérios municipais.
d) Realizar sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas, lavrando-se ata circunstanciada de cada etapa.
e) Registrar os resultados, encaminhar para homologação e providenciar publicação oficial;
f) Deliberar, em primeira instância, sobre casos omissos ou excepcionais, e encaminhar à autoridade superior quando necessário.

Art. 4º – O prazo de vigência da presente Comissão será a partir da data de publicação deste Edital e permanecerá em atividade até o término do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, podendo ser reconduzida ou alterada mediante ato da Secretaria.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas vigentes e este Edital.

Art. 6º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quatá, 28 de novembro de 2025.

Ângela Maria de Alencar Jerônymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação de Quatá